



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO S/N, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA - FERTISANTA, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, E DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – MINFRA**, criado pela Medida Provisória n.º 870, de 1º de janeiro de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Senhor Diogo Piloni e Silva, nomeado pela Portaria nº 254 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, de 09 de janeiro de 2019, Seção 2, página 3, com competência delegada pela Portaria n.º 46, de 11 de março de 2021, publicada no DOU., de 12 de março de 2021, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n. 2093612 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 726.683.001-00.

ARRENDATÁRIA: FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA, com sede na Av. Irineu Bornhausen, 390 – 1º andar - Centro, Imbituba – SC, CEP 88780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 85.319.317/0001-48, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Roberto Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 591.553.709-00 e cédula de identidade n. 1.903.159-9 - SSP/SC, e o Diretor, Sr. Pedro Nelson Laurito Bonança de Almeida, brasileiro, solteiro, bacharel em Relações Internacionais, portador da carteira de identidade nº 13613330-7 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 942.893.797-53.

INTERVENIENTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, autarquia especial criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede no SEP/Quadra 514, Conjunto E, CEP 70760-545, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, doravante denominada ANTAQ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. Eduardo Nery Machado Filho, nomeado pelo Decreto Presidencial s/nº de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, de 29 de outubro de 2020, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n. 20103037235 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.651.487-65, e

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., Autoridade Portuária do Porto Organizado de Imbituba, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n, Imbituba, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, doravante denominada SCPAR, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Fábio dos Santos Riera, brasileiro, casado, oficial superior da reserva da Marinha do Brasil, portador da cédula de identidade nº 490.294-7 MB, inscrito no CPF sob o nº 981.180.997-68.

1 – Considerando que a Resolução ANTAQ nº 3.220, de 2014, elegeu o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que o venha a substituir, como índice adequado para efeito de reajuste dos valores de contratos de arrendamento;

2 - Considerando a importância de uniformizar os índices de reajuste contratual dos instrumentos celebrados antes da Resolução ANTAQ n. 3.220, de 2014, com os celebrados após a sua vigência, a fim de evitar distorções indesejáveis ao mercado;

3 – Considerando a pertinência de utilização do IPCA para setores da infraestrutura, que requerem contratos de longo prazo, com altos valores de investimentos que exigem estabilidade e previsibilidade para garantir um equilíbrio entre prestação de um bom serviço à sociedade e a justa remuneração dos investidores.

4 - Considerando o que mais consta no Processo Administrativo nº 50000.041521/2020-47, bem como no Processo Administrativo nº 50000.008032/2021-64;

Resolvem as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se às cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do índice de reajuste do Contrato de Arrendamento s/nº, firmado em 17 de fevereiro de 2012, o qual passará a ser o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantida as demais condições contratualmente estabelecidas. Adicionalmente, o presente Termo Aditivo altera o Foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro

O índice de reajuste IPCA passa a vigorar, em substituição ao anteriormente estabelecido, a partir do início da vigência do presente termo aditivo.

Parágrafo Segundo

A CLÁUSULA 33. do Contrato de Arrendamento supramencionado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 33. FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Arrendamento s/nº, firmado em 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo PODER CONCEDENTE na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, nos termos propostos, os representantes das partes assinam o presente instrumento, acompanhado de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

DIOGO PILONI E SILVA

Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA/MINFRA
PODER CONCEDENTE

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Diretor-Presidente da Fertilizantes Santa Catarina Ltda.
ARRENDATÁRIA

PEDRO NELSON LAURITO BONANÇA DE ALMEIDA

Diretor da Fertilizantes Santa Catarina Ltda.
ARRENDATÁRIA

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
INTERVENIENTE

FÁBIO DOS SANTOS RIERA

Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S/A
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Urbano Lopes de Sousa Netto**CPF:** 028.234.131-54**Nome:** Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva**CPF:** 287.846.648-94

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO MARTINS, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nelson Laurito Bonança de Almeida, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio dos Santos Riera, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Urbano Lopes de Sousa Netto, Coordenador-Geral de Gestão de Contratos em Entidades Vinculadas**, em 13/09/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Diretor - Substituto**, em 13/09/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Piloni e Silva, Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários**, em 19/09/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4528652** e o código CRC **B80E31A0**.



Referência: Processo nº 50000.008032/2021-64



SEI nº 4528652

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 61 2029-8800 - www.infraestrutura.gov.br